

sumário

	Teditorial	:
$\ \ $	Expediente	4



Artigo



-egislaçã Contábil



Notícia

Lavagem de dinheiro: nova lei aumenta punição e multa	27
Importação e exportação de serviços possuem nova obrigação acessória	30
Novas Resoluções do CFC sobre Decore e Certidão de Regularidade Profissional	32
le contra de confeite de la terrat	25
Inscrição no CPF pode ser feita pela internet INSS utilizará certificação digital para	55
concessão de benefícios	37
Reintegra já reembolsou 70% das solicitações	38
STJ decide a favor de empresa que mudou de domicílio	40
Inauguração da exposição "Poesia Floral" tem show acústico com o artista Dannilu	41
acustico com o artista Danniu	الأراجي



Entrevist

"Hoje em dia, é impossível manter uma empresa saudável sem o suporte de um bom Profissional da

Contabilidade"......





Podemos mais



De 25 a 27 de julho, o CRC SP promoveu o 2º Programa de Integração e Capacitação dos Delegados do CRC SP. Foram três dias de intensa atividade para melhorar o atendimento aos Profissionais da Contabilidade em todo o estado.

O 1º Programa já havia sido realizado em 2011, na sede do CRC SP. Pela primeira vez, reunimos, naquele ano, os delegados regionais e os de legados locais para que eles vissem in loco como é o trabalho desenvolvido no Conselho.

Foram dias de descobertas, de informações e os representantes do CRC SP puderam descobrir na prática como é o atendimento, o registro, a fiscalização e o desenvolvimento profissional aos Profissionais da Contabilidade.

A interação foi muito grande e proporcionou a todos uma sólida visão do que acontece no Conselho. Neste ano, quisemos fazer de forma diferente e investimos na motivação e no conhecimento interior dos nossos delegados.

O resultado foi fantástico e animou a todos a se engajaram cada vez mais para atender com excelência os Profissionais da Contabilidade de cada cidade deste estado.

Superação, solidariedade, desprendimento, alegria: foram muitos os sentimentos que se juntaram ao saldo deste 2º Programa de Integração e Capacitação dos Delegados do CRC SP. Nosso muito obrigado aos participantes e a certeza de que estamos buscando o melhor para o profissional e a profissão contábil!

LUIZ FERNANDO NÓBREGA Presidente



CRC SP - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

GESTÃO 2012-2013

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Luiz Fernando Nóbrega Vice-presidente de Administração e

Finanças: Claudio Avelino

Mac-Knight Filippi

Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina: Gildo Freire de Araújo Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional: Marcia Ruiz Alcazar Vice-presidente de Registro: Ari Milton

Campanhã

CÂMARA DE RECURSOS

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega Vice-coordenador: Carlos Roberto

Matavelli

Membros: Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, Marilene de Paula Martins Leite e Rubens Monton Coimbra

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador: Júlio Linuesa Perez Vice-coordenadora: Camila

Severo Facundo

Membro: Celso Carlos Fernandes Suplentes: Ana Maria Costa, Nelmir Pereira Rosas e Oswaldo Pereira

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: José Aparecido Maion Vice-coordenador: Niveson da

Costa Garcia

Membros: Nelmir Pereira Rosas, Valdimir Batista e Wanderley Antonio Laporta

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Sebastião Luiz Goncalves dos Santos

Vice-coordenador: Umberto

José Tedeschi

Membros: Adriano Gilioli, José Carlos

Duarte Leardine, Sérgio Vollet

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Marcelo Roberto Monello Vice-coordenadora: Daisy Christine Hette

Eastwood

Membros: Oswaldo Pereira, Teresinha da

Silva e Wanderley Aparecido Justi

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Coordenador: Walter Iório

Vice-coordenadora: Vera Lúcia Vada Membros: Angela Zechinelli Alonso, José Carlos Melchior Arnosti e José Donizete

Valentina

CÂMARA DE REGISTRO

Coordenadora: Neusa Prone Teixeira

da Silva

Vice-coordenador: Bruno Roberto

Kalkevicius

Membro: Ana Maria Costa

CONSELHEIROS EFETIVOS

Ana Maria Costa, Angela Zechinelli Alonso, Ari Milton Campanha, Bruno Roberto Kalkevicius, Camila Severo Facundo, Carlos Roberto Matavelli, Celso Carlos Fernandes, Claudio Avelino Mac-Knight Filippi, Daisy Christine Hette Eastwood, Domingos Orestes Chiomento, Gildo Freire de Araujo, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, José Aparecido Maion, José Carlos Duarte Leardine, José Carlos Melchior Arnosti, José Donizete Valentina, Julio Linuesa Perez, Luiz Fernando Nóbrega, Marcelo Roberto Monello, Marcia Ruiz Alcazar, Marilene de Paula Martins Leite, Mauro Manoel Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas, Neusa Prone Teixeira da Silva, Niveson da Costa Garcia, Oswaldo Pereira, Rubens Monton Coimbra, Sebastião Luiz Gonçalves dos Santos, Sérgio Vollet,



Teresinha da Silva, Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Vera Lucia Vada, Walter Iório, Wanderley Antonio Laporta e Wanderley Aparecido Justi.

CONSELHEIROS SUPLENTES

Alexandre Juniti Kita, Ana Maria Galloro Laporta, Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Eugenio Cecchinato, Cibele Pereira Costa, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Flávia Augusto, Gilberto Benedito Godoy, Gilberto Freitas, Inez Justina dos Santos, Jairo Balderrama Pinto, José Maria Ribeiro, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Marcos Castilho Alexandre, Mariano Amádio, Marina Marcondes da Silva Porto, Moacir da Silva Netto, Nobuya Yomura, Paulo Roberto Martinello Junior, Rita de Cássia Bolognesi, Roberson de Medeiros, Ronaldo Raymundo Saunier Martins, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Telma Tibério Gouveia, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi Júnior, William Peterson de Andrade e Yae Okada.

Boletim CRC SP

Diretor: Luiz Fernando Nóbrega

Jornalista diplomada responsável: Graça

Ferrari - MTb 11347

Jornalista: Michele Mamede - MTb 44087 Registrado sob o nº 283.216/94 no livro "A" do 4º Cartório de Registro de Títulos e

Documentos de São Paulo Projeto gráfico: BR2 Periodicidade: Mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – 01230-909 – São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400, 3824.5433

(Teleatendimento) Fax: 11 3662.0035

E-mail: crcsp@crcsp.org.br Portal: www.crcsp.org.br



As mudanças trazidas pela NBC T 16.6

Com as mudanças trazidas pela NBC T 16.6, foi possível tornar os demonstrativos contábeis bem mais claros e transparentes para a sociedade. A responsabilidade e o fundamento da transparência governamental cabem ao gestor público, que deve demonstrar de forma clara e objetiva os efeitos e resultados de sua gestão.

A NBC T é apenas um dos instrumentos que permite a ação planejada e o cumprimento equilibrado das despesas e receitas públicas. Os acréscimos de relatórios contábeis obrigatórios vieram para contribuir com a lucidez das contas públicas. Em destaque, temos o Demonstrativo do Fluxo de Caixa e a Demonstração do Resultado Econômico (facultativa) que antes não eram obrigatórios. Anteriormente, eram só o Balanço Patrimonial, Balanço

Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais. Devo acrescentar ainda que, as notas explicativas, conforme a NBC T 16.6, são partes integrantes das demonstrações contábeis, sendo importante que tais notas contenham os critérios utilizados para a elaboração dessas demonstrações. A sociedade terá uma melhor compreensão dos gastos públicos, onde estão sendo empregados os recursos e os efeitos patrimoniais e sociais do erário.

Há pouco tempo, era difícil entender a utilização dos recursos públicos, pois as demonstrações contábeis feriam o princípio da clareza. No entanto, no final de 2008, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público vieram para adequar a Contabilidade Pública às Normas Internacionais de Contabilidade. E com a globalização da economia é



imprescindível a aplicação de normas e princípios fundamentais às Demonstrações Contábeis em convergência com as normas internacionais, possibilitando uma maior transparência, confiabilidade e comparabilidade de todos os usuários interessados. **Referências:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público 16.6.

REINALDO SOUZA FRANCO

Pós-graduado em administração financeira e contábil com experiência nas áreas financeira e administrativa de empresas de pequeno e grande porte.



PODE

confiar, porque a Nasajon tem a solução em software ideal para seu negócio.

PRESTAR

um serviço de qualidade, fornecendo um sistema estável e atualizado, é o nosso compromisso com você.

ATENÇÃO

é o que você receberá de uma equipe treinada e qualificada para atender às suas necessidades.

> (11) 3266-2366 www.nasajon.com.br





Software de Gestão Contábil e Empresarial



CPC 27 - Ativo Imobilizado: aplicação do CPC 27 de acordo com as Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09

Resumo

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis foi criado por meio da Resolução CFC nº 1.055/05, tendo como objetivo o estudo, preparo e a emissão de pronunciamentos técnicos a fim de uniformizar e harmonizar a convergência da Contabilidade brasileira aos padrões internacionais. Um dos pronunciamentos do Comitê, que será mostrado neste artigo, é o CPC 27 – Ativo Imobilizado, criado com objetivo de estabelecer o tratamento contábil para o imobilizado, considerando os principais pontos que são o reconhecimento dos ativos e os valores da depreciação de acordo com a vida útileconômica do bem e perdas por desvalorização. Para o desenvolvimento do presente artigo, foram feitas pesquisas bibliográficas e eletrônicas em busca de demonstrações financeiras que tenham adotado o CPC 27. Serão apresentadas as análises de duas empresas que fizeram a adoção do pronunciamento, mostrando as modificações ocorridas e seus possíveis impactos no patrimônio da empresa. Concluiu - se que as modificações desse pronunciamento poderão causar impacto ou não, dependendo da atividade da empresa e dos bens que ela possuir. Palavras-chave: Pronuncia mento CPC 27; Ativo Imobilizado; Vida útil; Depreciação.

Introdução

O ativo na Lei nº 6.404/76 é composto por todos os bens e direitos destinados à manutenção das atividades da empresa e companhia, inclusive de propriedade industrial e comercial.

A Lei nº 11.638/07 alterou a Lei nº 6.404/76 trazendo a mudança do ativo imobilizado diferenciando dentro dele o ativo tangível e



intangível, ou seja, bens corpóreos e bens incorpóreos, respectivamente, demonstrando a importância da alteração na apresentação do balanço patrimonial.

Dentro do critério de avaliação da nova Lei nº 11.638/07, artigo 183, parágrafo 2, acrescentou-se atenção para separação do ativo intangível. Já na Lei nº 11.941/09, artigo 178, parágrafo 1, houve alteração retirando o diferido do balanço patrimonial, ficando da seguinte forma:

I - ativo circulante e (incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008); II - ativo não-circulante, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível (incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008 - Lei nº 11.941/09).

O estudo do ativo é uma prioridade dentro da Contabilidade, pois a mensuração e definição envolvem relações contábeis das contas de receitas e despesas. De acordo com Iudícibus (2004, p. 137), "é tão importante o estudo do ativo que poderíamos dizer que é o capítulo fundamental da Contabilidade, porque à sua definição e mensuração está ligada a multiplicidade de relacionamentos contábeis que envolvem receitas e despesas".

O CPC 27 - Ativo Imobilizado será apresentado a fim de demonstrar o objetivo de sua criação, ou seja, demonstrar o cálculo da depreciação de acordo com vida útil econômica do bem apresentando e o valor do ativo atualizado com o mercado.

Justifica-se pesquisar a importância do CPC 27 para demonstrar as modificações ocorridas no ativo imobilizado que apresente um perfil da realidade da empresa para seus investidores.

Objetivos

O objetivo do trabalho é demonstrar as modificações ocorridas no ativo imobilizado de acordo com as Leis



nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e obedecendo ao Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado. Identificando, mostrando e comparando nas demonstrações contábeis o imobilizado antes e após a adoção do CPC 27.

Balanço Patrimonial

De acordo com Marion (1998, p. 46), "o balanço patrimonial é a demonstração mais importante da Contabilidade, que tem por finalidade apresentar a posição financeira e patrimonial da entidade."

O "balanço patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da entidade" (Portal da Contabilidade, 2010).

Segundo Velter e Missagia (2003, p.569), a finalidade que as empresas possuem de levantar um balanço

patrimonial ao fim de cada período, está no fato principal de se atender às normas legais e facilitar a análise e o conhecimento da situação patrimonial e financeira da empresa.

A grande importância do balanço está na visão de que ele fornece as aplicações de recursos feitas pelas empresas. Os ativos e quantos desses recursos são devidos a terceiros. Os passivos, evidenciando o nível de endividamento, liquidez das empresas, a proporção do capital próprio, o patrimônio líquido e outras análises a serem consideradas para efeitos de informações da entidade.

O balanço patrimonial deve ser estruturado de maneira uniforme, obedecendo aos Princípios Contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Com a Lei nº 11.941/09, houve um maior detalhamento das contas, sendo dividido conforme mostra o Quadro 1.



Ativo	Passivo + Patrimônio Líquido
Ativo Circulante Ativo Não Circulante Realizável em longo prazo Investimentos Imobilizado Intangível	Passivo Circulante Passivo Não Circulante Exigível em longo prazo Patrimônio Líquido Capital Social Reservas de Capital Ajustes de Avaliação Patrimonial Reservas de Lucros Ações em Tesouraria Prejuízos Acumulados
Total do Ativo	Total do Passivo

Quadro 1 - Balanço patrimonial após a alteração da Lei nº 11.941/09 Fonte: elaborado pelos autores.

Após as alterações no balanço patrimonial em decorrência das novas leis, observam-se mudanças em algumas contas patrimoniais.

No ativo não circulante, fica extinto o grupo diferido, mas o saldo das contas em 31 de dezembro de 2008 poderá permanecer no ativo até sua amortização, porém, sob análise, pois

não pode ser alocado em outro grupo de conta.

No passivo circulante, as obrigações serão classificadas quando vencerem no exercício seguinte e, no passivo não circulante, se no prazo maior.

Foi extinto o grupo Resultados de Exercícios Futuros e o saldo existente



em 31 de dezembro de 2008 deverá ser reclassificado no passivo nãocirculante em conta representativa.

No patrimônio líquido foram criadas as contas ajustes de avaliação patrimonial, reservas de incentivos fiscais dentro da conta de reservas de lucros e ações em tesouraria. Foi extinta a conta reserva de reavaliação, mas o saldo existente poderá manter dentro do grupo até a efetiva realização ou estornar no final do exercício.

Ativo e Ativo Imobilizado

Segundo Gouveia (1993, p. 17), "o ativo representa todos os bens, direitos e valores a receber de uma entidade".

Conforme a Resolução CFC nº 1.049/05, "o ativo compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade capazes de gerar benefícios econômicos futuros, originados de eventos ocorridos".

De acordo com o CPC 27 e a fim de

esclarecer a Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07, no ativo imobilizado classificam-se os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens.

O ativo imobilizado é composto por bens tangíveis. Para Oliveira e Nagatsuka (2000, p. 61), são bens tangíveis aqueles que têm propriedade física, como disponibilidades, estoques para revenda, de matéria-prima, imóveis, veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme o CPC 27 (2009, p. 3), o ativo imobilizado é o item tangível que:

(a) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e



(b) se espera utilizar por mais de um período.

Bens intangíveis existem, porém não podem ser vistos ou tocados. Os principais tipos de bens intangíveis são patentes, marcas de indústria e de comércio, direitos de uso de processo (*know-how*), direitos de publicação, direitos de exploração e extração, fundos de comércio (Gouveia, 1993, p. 200).

Dentre os ativos intangíveis, Azevedo (2010, p. 173) concorda e acrescenta alguns itens, como listas, relacionamentos e fidelidade de clientes, relacionamento com o fornecedor, direitos sobre hipotecas, licenças de pesca, quotas de importação, franquias, participação no mercado e direitos de comercialização. Alguns intangíveis podem estar incluídos em elementos que possuam substância física, ressaltando os softwares como sendo parte integrante ou não de um equipamento, devendo ser classificado no ativo imobilizado ou intangível.

Depreciação

Depreciação é a perda de valor de um bem, devido ao seu tempo de uso, seja pelo desgaste natural, ação da natureza ou obsolescência.

Com a Lei nº 11.638/07 e a Resolução CFC nº 1.177/09 que passou a vigorar em 1º de janeiro de 2010, foram introduzidas duas novidades. A depreciação passa a ser feita com base em sua vida útil econômica e a depreciação é calculada sobre o valor depreciável.

A vida útil econômica é estimada pelo período no qual a entidade espera utilizar o ativo ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo (Azevedo, 2010, p.162).

De acordo com Santos (2008, p.18), bens depreciáveis são todos os bens físicos sujeitos a desgaste pelo uso ou por causas naturais ou obsolescência normal, inclusive devendo



estar destacado o valor do custo da aquisição do terreno, no caso de imóvel adquirido construído, o destaque baseado em laudo pericial.

Os bens não depreciáveis são aqueles que não perdem o seu valor, podem até se valorizar com o passar do tempo e não sofrem depreciação.

De acordo com parágrafo único do artigo 307 do RIR (1999), não sofrem depreciação os terrenos, salvo em relação aos melhoramentos ou construções, os prédios e construções não alugados nem utilizados na produção dos rendimentos da empresa ou destinados à revenda, os bens que normalmente aumentam de valor com o tempo, como obras de arte e antiguidades e os bens para os quais sejam registradas quotas de exaustão (florestas destinadas ao corte e jazidas minerais).

O CPC 27 afirma que o valor depreciável deve ser sistematicamente apropriado ao logo de sua vida útil estimada. A reparação e a manutenção de um ativo têm a necessidade de ser depreciada.

O valor depreciável de um ativo é determinado após a dedução de seu valor residual, mas, na prática, o valor residual de um ativo frequentemente não é significativo e, por isso, é imaterial para cálculo do valor depreciável (CPC 27, 2009, p. 13).

Vários são os métodos de depreciação que podem ser utilizados para registrar o desgaste do bem.

O método linear é o mais utilizado e aceito pela legislação fiscal, conforme o RIR (1999) nos artigos 305 a 323. Neste método a depreciação é distribuída igualmente pelo tempo de vida útil.

O método unidades produzidas é baseado na estimativa do número total de unidades que devem ser produzidas pelo bem a ser depreciado.

O método de horas de trabalho é baseado na estimativa de vida útil





Mensuração do Ativo Imobilizado

Mensuração é o ato de avaliar e reconhecer a grandeza, a capacidade do bem produzir rendimentos e fluxos futuros.

O CPC 27 diz que um item do ativo imobilizado quando classificado para reconhecimento como ativo, deve ser mensurado pelo seu custo.

Após o reconhecimento como ativo imobilizado, o bem deverá ser apresentado ao custo deduzindo qualquer depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumulado.

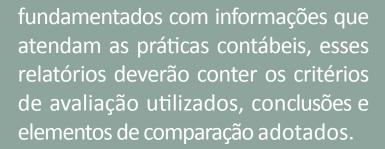
O método de reavaliação, de acordo com a Lei nº 6.404/76, artigo 182, parágrafo 3°, admite a reavaliação de bens do ativo, acima dos valores contábeis, desde que seja lançada em conta de reserva de reavaliação (Franco, 1997, p.174). Novos critérios contábeis foram introduzidos pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09.

Somente na adoção inicial do CPC 27 é aplicável o deemed cost (custo atribuído) e, conforme ICPC 10, não é obrigatória a sua adoção, a opção cabe à administração da entidade. Para aplicação, é necessária uma avaliação de profissionais capacitados e todo o resultado, sendo ele positivo ou negativo, deverá ser apresentado no Patrimônio Líquido em Ajustes de Avaliação Patrimonial.

O ICPC 10 adverte sobre a necessidade de revisão da vida útil e do valor residual, no mínimo a cada exercício. A administração deve manter e aprovar a análise documentada evidenciando a necessidade de solicitar ou não novas avaliações, devendo manter as estimativas de vida útil e valor residual válidas em todos os exercícios. Fica claro que esses procedimentos são para todas as entidades que adotaram ou não o custo atribuído.

Para a CVM (Facco, 2010), os avaliadores têm que ser especialistas e apresentar relatórios de avaliação





Metodologia

Foram feitas pesquisas bibliográficas em publicações das Normas Brasileiras de Contabilidade, para definir as mudanças ocorridas com o Pronunciamento Contábil CPC 27 - Ativo Imobilizado, a aplicação das taxas de depreciação sobre a vida útil econômica, a reavaliação periódica de ativo e a harmonização das normas contábeis que obrigam as empresas a aplicar as Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09.

As pesquisas das empresas para análise dos balanços patrimoniais foram feitas por meio dos sites da Bovespa e das próprias empresas de capital aberto para demonstrar quais destas empresas aplicaram o CPC 27.

Duas empresas foram encontradas, uma aplicou o pronunciamento no primeiro trimestre de 2010, a Natura Cosméticos S.A., e a outra empresa, a Klabin S.A., fez a aplicação no terceiro trimestre de 2010.

Coletaram-se dados nos demonstrativos financeiros do período de 2009 e 2010 e foram comparadas as taxas de depreciação da Natura Cosméticos S.A. e da Klabin S.A.

Foram analisados e elaborados tabelas e gráficos para comparação das taxas de depreciação aplicadas nos exercício de 2009 e comparadas às adequadas (ajustadas) ao aos trimestres de 2010.

Resultados e Discussão

Para demonstrar o impacto do CPC 27 foram analisadas as demonstrações contábeis da Natura Cosméticos S.A., que aplicou o pronunciamento técnico no primeiro trimestre de 2010 e da Klabin S.A., que adotou o pronunciamento no terceiro trimestre de 2010.



A Natura Cosméticos S.A. é uma sociedade de capital aberto cujo segmento compreende a industrialização, distribuição e a comercialização de produtos de higiene pessoal.

As demonstrações da Natura foram elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pela CVM, incluindo as alterações das Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, junto com os pronunciamentos contábeis.

A Natura Cosméticos S.A. não aplicou antecipadamente o CPC 27 e não fez a revisão dos custos históricos de seu ativo imobilizado, deemed cost, deixando claro que o custo atribuído

e a depreciação dos bens do ativo imobilizado e intangível, serão registrados no primeiro trimestre de 2010.

A demonstração financeira do primeiro trimestre 2010 é elaborada conforme as alterações das taxas de depreciação, aplicando a reavaliação do valor residual e a avaliação da vida útil econômica do bem sobre o valor depreciável.

Em nota explicativa, a empresa alega não haver alterações significativas na composição do bem imobilizado, declarando que houve um crédito no resultado da depreciação do primeiro trimestre de 2010.

Tabela 1 - Comparação de Taxa de Depreciação

Imobilizado	Taxa de depreciação Dezembro / 2009	Taxa de depreciação 1º Trimestre / 2010	Variação
Veículos	30%	35%	5%
Benf.Prop.Terceiros	20%	9%	11%
Máquinas Equip.	9%	9%	0
Móveis e Utensílios	9%	10%	1%
Equipam Informática	20%	18%	2%
Projetos em Andam.			
Adiant.Fornecedores			

Fonte: elaborado pelos autores.



A tabela 1 compara as taxas, mostrando que houve algumas alterações. Em 2009 as taxas eram aplicadas por meio do RIR/99; em 2010, houve a avaliação das taxas de acordo com a vida útil econômica do bem, as avaliações foram feitas por peritos especialistas de uma empresa terceirizada.

Nos casos em que houve aumento das taxas, significa que o prazo de vida útil do bem diminuiu, e na diminuição das taxas, o prazo de vida útil do bem aumentou.

A Klabin S.A., atua no segmento de papel para atendimento ao mercado interno e externo, reflorestamento em madeira, papéis de embalagens, saco de papel e caixas de papelão onduladas.

De acordo com Fontes (2010, p.D1), a Klabin S.A antecipou em um trimestre a adoção dos novos critérios contábeis, surpreendendo os investidores com um reajuste acentuado em seu patrimônio e importante atualização de seus ativos, impactando principalmente no valor de terra e florestas e estimativa de vida útil econômica dos ativos. "Com esses ajustes, que também têm impacto no ativo permanente, mudou o patrimônio liquido", revela o diretor financeiro da companhia Sérgio Alfano A. Fontes. Com a aplicação das normas, influenciada pela adoção do valor justo dos ativos biológicos, elevaram o valor das florestas, o custo atribuído às terras em valor de mercado, aplicando, o CPC 27.

Em suas notas explicativas de 30 de setembro de 2010, a Klabin S.A. apresenta as informações trimestrais com a adoção desse pronunciamento.

Os ativos biológicos, classe de ativos florestais e ativos financeiros estão classificados como venda, foram avaliados ao valor justo.

Foi feita a adoção do custo atribuído (deemed cost) para as terras por meio



de laudos técnicos de uma empresa terceirizada que fora contratada. A Tabela 2 compara o antes e o depois da adoção do CPC 27.

Tabela 2 - Comparação após ajuste

	Sem ajuste em 31/12/2009	Após ajuste em 31/12/2009	
Imobilizado	31/12/2009	31/12/2009	Variação
Terrenos	328.601	2.020.745	515%
Edifícios e construções	453.069	453.069	
Máquinas, equipamentos e instalações	2.265.898	2.265.898	
Obras e instalações em andamento	103.913	103.913	
Florestamento e reflorestamento	799.608		
Outros	126.313	122.464	3%
	4.077.402	4.966.089	

Fonte: Elaborado pelos autores

O aumento de R\$ 1.692.144,00 foi referente a reavaliação de custo atribuído ao valor de terras de acordo com o valor de mercado. Observa-se também na conta Florestamento e reflorestamento que, com a valorização das florestas, houve a necessidade de criar um grupo somente para essa conta, para que

tenha um acompanhamento separado. Antes, essa conta era integra da no ativo imobilizado; após os ajustes, deixou de existir dentro do imobilizado.

A Tabela 3 demonstra como era e como ficou o ativo imobilizado da empresa com a adoção do CPC 27.

Tabela 3 - Balanço Patrimonial Ativo da Klabin S.A.

Balanço Patrimonial Consolidado			
Ativo	Dez/2008	Dez/2009	Set/2010
Imobilizado	4.299.443	4.077.402	4.963.481
Ativos Biológicos			2.499.281
Total Ativo não circ.	5.061.781	4.608.617	8.002.132

Fonte: elaborado pelos autores.

Os ativos biológicos, que eram registrados no imobilizado, passaram a ter um grupo separado para melhor acompanhamento de sua valorização dentro do ativo não circulante, sendo reconhecido com seu valor justo, ao invés do custo histórico, conforme nota explicativa da companhia. Com a avaliação do valor justo, houve um

aumento relevante em dezembro de 2009 de R\$2.473.239,00, valorizando muito o ativo da companhia; em setembro de 2010 o aumento dos ativos biológicos foram para R\$ 2,5 bilhões, sendo o mesmo registrado em patrimônio líquido em reservas de lucros a realizar, conforme demonstra a Tabela 4.

Tabela 4 – Passivo Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	Dez/2009 (antes)	Dez/2009 (após)	Set/2010
Reservas de Lucros	815.851	2.001.023	2.159.189
Ajustes de avaliação	(12.478)	1.104.337	1.102.238
Patrimonial			

Fonte: elaborado pelos autores.

Com as mudanças ocorridas, houve um aumento significativo no patrimônio líquido da companhia pela antecipação da aplicação dos pronunciamentos em dezembro de 2009, pois tais mudanças têm contrapartida neste grupo. Nas contas de ajustes de avaliação patrimonial houve um



aumento de R\$ 1.988.545,00 e em reserva de lucros o aumento depois da avaliação foi de R\$ 1.185.172,00. Após a análise da Klabin S.A. ficou evidenciado o impacto causado com avaliação do deemed cost das terras e das máquinas e equipamentos, pois para a adoção do CPC 27, o ICPC 10 orienta a adoção da avaliação do custo atribuído.

Nas taxas de depreciação que foram avaliadas ocorreu a diminuição dos percentuais nos grupos de edifícios, construções, máquinas e equipamentos e instalações, de acordo com a reavaliação de vida útil econômica. Com a diminuição das taxas, houve o aumento da vida útil em relação à quantidade de anos, conforme demonstra a Tabela 5, sendo que a taxa predominante, a Klabin S.A. alega ser de 10%.

Tabela 5 - Taxa de Depreciação

	Taxa 2009 - %	Taxa reavaliada - %
Edifícios e construções Máquinas, equipamentos e instalações Outros (*) Taxa predominante de 10%	4 5 a 20 (*) 4 a 20	2,86 a 3,33 2,86 a 10 4 a 20

Fonte: adaptada de Bovespa (2010).

O ativo imobilizado e biológicos foram registrados pela companhia Klabin S.A., de acordo com as normas contábeis e Pronunciamento CPC 27, pelo reconhecimento de seu valor justo, reavaliação de vida útil econômica e valores de depreciação. Em

relação a perdas por desvalorização, a companhia não identificou indicadores que pudessem reduzir o valor de realização de seus ativos.

Considerações Finais

De acordo com a pesquisa realizada



nas duas empresas, ambas adotaram o Pronunciamento Técnico CPC 27 fazendo o registro contábil do ativo imobilizado de acordo com as normas contábeis.

Na primeira empresa, Natura Cosméticos S.A., não houve impacto significativo no seu imobilizado, somente impactou nas taxas de depreciações conforme demonstrado. A segunda empresa, Klabin S.A., por sua atividade realizar reflorestamento para fabricação de celulose, houve um impacto significativo em relação a valorização de terras e reavaliação de vida útil econômica, apresentando em suas demonstrações financeiras a adoção do valor justo um aumento em seus ativos biológicos de R\$ 860 milhões para R\$ 2,5 bilhões em 30 de setembro 2010, de acordo com suas notas explicativas e demonstração financeira no ativo imobilizado.

Considerando a pesquisa realizada, conclui-se que a adoção do CPC 27 somente causará impacto se a companhia tiver valorização de terras

e edifícios ou dependendo do ramo da atividade sendo ela ligada a ativos biológicos, que possua florestas ou outros tipos de bens que são valorizáveis com o passar do tempo.

O objetivo do trabalho foi atingido por meio da demonstração comparativa entre antes e depois da adoção do CPC 27 e das modificações ocorridas no ativo imobilizado nas demonstrações financeiras.

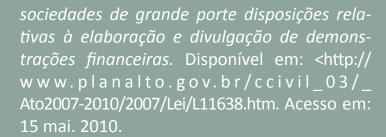
Referências Bibliográficas

AZEVEDO, Osmar Reis. *Comentários às novas regras contábeis brasileiras.* 4. ed. São Paulo: IOB, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm> . Acesso em: 28 ago. 2010.

_____. Presidência da República. Lei nº 11.638. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às





_____. Presidência da República. Lei nº 6.404. Dispõe sobre as Sociedades por ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Leis/ L6404consol.htm>. Acesso em: 11 set. 2010.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. Sancionada alteração na lei societária que permite a adoção das normas internacionais a partir de 2008. Disponível em: http://www.cpc.org.br/noticias50.htm. Acesso em: 06 mai. 2010.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. *Ativo Intangível:* correlação às normas Internacionais de contabilidade - IAS 38 (IASB). Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_04.pdf. Acesso em: 30 abr. 2010.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. *Ativo Imobilizado:* correlação às normas internacionais de contabilidade – IAS 16 (IASB). Disponível em: < http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2027.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2010.

COMITÊ de Pronunciamentos Contábeis. *Redução Recuperável de Ativos:* correlação às normas internacionais de contabilidade - IAS 36 (IASB). Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/cpc01-audiencia-publica.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2010.

COMITÊ DE Pronunciamentos Contábeis.

Interpretação Técnica ICPC 10: interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e à propriedade para investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43. Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/ICPC_10.pdf>. Acesso em: 30 abr.2010.

CONSELHO Federal de Contabilidade. *Resolu*ções, Ementas e Normas do CFC. Disponível em: http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx? codigo=1990/000686>. Acesso em: 24 abr. 2010.

FRANCO, Hilário. *Estrutura, análise e interpretação de balanços.* 15. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

GOUVEIA, Nelson. *Contabilidade básica*. 2. ed. São Paulo: HARBRA,1993. Manual de Contabilidade das sociedades por ações. (Aplicável às demais Sociedades). Suplemento. São Paulo: Atlas, 2008.

FACCO, Edimar. Serviço público federal CVM - Comissão de Valores Mobiliários ITR - informações trimestrais empresa comercial, industrial e outras. Natura Cosméticos. Disponível em: http://natura.infoinvest.com.br/ relatorioscvm/ptb/019550/20100331/4/01955103W TL.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2010.

FONTES, Stella. *IFRS turbina balanço da Klabin.* Valor Econômico. Caderno Eu & Investimentos. P.D.1. nov.2010.

GRANDOLPHO, Gilberto. *Klabin S.A. e Controladas*. Disponível em: http://www.klabin.com.br/pt-br/investi-dores/informacoes Financeiras.aspx>. Acesso em: 20 de nov. 2010.



GUARDIA, Giovana Maria Frey. Análise dos acionistas utilizando a Lei nº 6.404/76 com as modificações da Lei nº 9.457/97 e Lei nº 10.303/01. Disponível em: http://www.franca.unesp.br/Giovana%20Maria%20 Frey%20 Guardia.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, Sergio de, MARTINS, Eliseu e GELBCKE, E. R., Manual de Contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades. 6. ed. Fipecafi. São Paulo: Atlas, 2003.

MARION, José Carlos. *Contabilidade básica*. 6. ed. São Paulo: Atlas,1998.

OLIVEIRA, Luís Martins de; NAGATSUKA, Divane Alves da Silva. *Introdução à Contabilidade*. São Paulo: Futura, 2000.

VELTER, Francisco; MISSAGIA, Luiz Roberto. *Manual de Contabilidade*. Rio de Janeiro: Impetus, 2003.

ROSANGELA BORNATO APOLONIO

Aluna do curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ensino Superior de Bauru (Iesb/Preve).

EDIVANILDE BENTO UNGER

Graduada em Ciências Contábeis pelo Instituto de Ensino Superior de Bauru (Iesb/Preve).

ADRIANA DA SILVA MUNIZ SANTOS

Aluna do curso de Ciências Contábeis do Instituto de Ensino Superior de Bauru (Iesb/ Preve).

FLÁVIO MANGILI FERREIRA

Professor especialista do curso de Ciências Contábeis e Administração de Empresas do Instituto de Ensino Superior de Bauru (Iesb/Preve).



Sistemas Contábeis sem Mensalidade

- → Folha de Pagamento
 - Contabilidade
 - Livros Fiscais

C Tecnologia contábil por um time de heróis















Lavagem de dinheiro: nova lei aumenta punição e multa

A <u>Lei nº 12.683</u>, de 9 de julho de 2012, torna as penas para lavagem de dinheiro mais rigorosas. Ela altera a <u>Lei nº 9.613</u>, de 3 de março de 1998, e torna mais eficiente o enquadramento e a punição para estes crimes, além de aumentar o valor das multas aplicadas.

A principal diferença ficou pela caracterização do crime, que passou a tipificar a ocultação ou dissimulação da origem de valores oriundos de quaisquer práticas ilícitas. Anteriormente, a prática necessitava constar em uma lista predefinida de atos criminosos para ser classificada como lavagem de dinheiro. Desta forma, o código poderá ser aplicado às novas práticas das organizações criminosas.

A punição para quem ocultar a origem de valores também ficará mais rigorosa. Embora a pena de reclusão permaneça a mesma, de 3

a 10 anos de prisão, o teto para a aplicação de multas passou de R\$ 200 mil para R\$ 20 milhões. Além disso, a partir de agora, a utilização de bens provenientes de atos ilícitos também é passível de punição, sendo possível, inclusive, a apreensão dos bens.

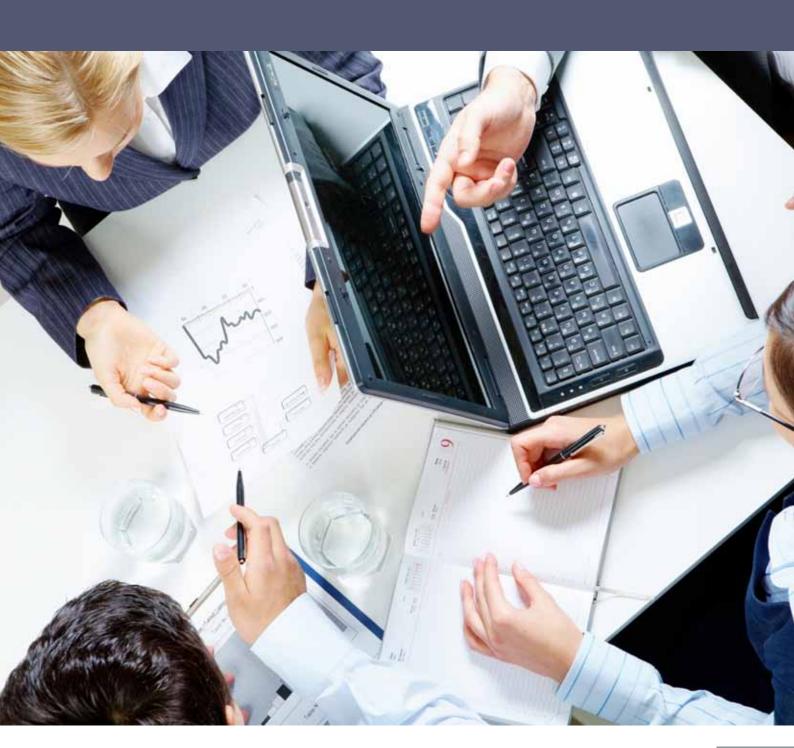
A Lei nº 12.683/12 também redefiniu os termos da delação premiada. Agora o réu que colaborar com a apuração do crime pode ter sua pena reduzida ou suspensa, ainda que já tenha sido condenado. A Lei nº 9.613/98 previa a redução ou suspensão apenas enquanto o processo estivesse em julgamento.

Outra alteração importante diz respeito aos tipos de profissionais que devem prestar esclarecimentos quando solicitados, abrangendo agora aqueles que trabalham com Bolsas de Valores, no mercado



imobiliário, serviços de assessoria, consultoria, Contabilidade e Auditoria em operações imobiliárias, de gestão de fundos, gestão de contas

bancárias, exploração de sociedades ou de negociação de contratos relacionados a atividades desportivas ou artísticas, entre outros profissionais.





Acesse <u>folhamatic.com.br</u> e conheça um pouco mais sobre as nossas soluções





Importação e exportação de serviços possuem nova obrigação acessória

Desde 1º de agosto de 2012, pessoas físicas e jurídicas devem prestar contas ao Fisco sobre a importação e exportação de serviços de construção civil, postagem de documentos e pacotes, manutenção, instalação e reparo.

As informações farão parte do recém-criado Siscoserv (Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio). A multa para o descumprimento é de R\$ 5 mil ou 5% do valor da operação.

Estão isentas dessa obrigação o MEI (Microempreendedor Individual), as empresas optantes pelo Simples Nacional e pessoas físicas cuja operação não exceda o valor de R\$ 20 mil. Segundo comunicado da Receita Federal do Brasil, a nova obrigação acessória visa mapear a área

de serviços, direcionando políticas públicas a setores chaves.

O Siscoserv é fruto da parceria entre a Secretaria da RFB (Receita Federal do Brasil) e a Secretaria de Comércio e Serviços do MDIC (Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior). O sistema foi oficializado pela Portaria Interministerial nº 113, de 17 de maio de 2012.

Há um cronograma para que a exigência da prestação de contas se estenda gradualmente a outros serviços. A previsão é de que até 1º de outubro de 2013 todos os segmentos descritos na lista da NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços) devam cumprir com a nova obrigação acessória.

Foram disponibilizados também dois manuais para orientar os usuários, um sobre a exportação e outro para a importação de serviços.





Aproveite toda a tranquilidade e segurança que só a Serasa Experian oferece a você e aos seus clientes

Acesse: serasa.certificadodigital.com.br/renovacao-de-certificado/





O CFC (Conselho Federal de Contabilidade) editou duas resoluções sobre documentos comprobatórios. A Resolução CFC nº 1.402/2012 trata da emissão da Certidão de Regularidade Profissional e a Resolução CFC nº 1.403/2012 altera a Resolução CFC nº 1.364/2011, que dispõe sobre a Decore Eletrônica (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos). Elas foram publicadas no *Diário Oficial da União*, em 10 de agosto de 2012.

A Certidão de Regularidade Profissional atesta que o Profissional está em dia com o CRC, inclusive em seus trabalhos técnicos. Com validade de 90 dias contados a partir da data de emissão, ela pode ser utilizada em todo o território nacional.

Ela deve ser emitida pelo site do CRC do registro originário, do originário

transferido, do provisório ou do provisório transferido. Para garantir a autenticidade, a certidão terá um código de segurança, que poderá ser consultado pelo site do Conselho.

A certidão será expedida quando a legislação da profissão contábil exigir ou caso seja solicitada pela parte interessada. Essas situações podem ser de assinatura de trabalho técnico, solicitação em convênios, editais de licitação ou a pedido de algum cliente.

É imprescindível que o Profissional da Contabilidade e a organização contábil da qual ele é sócio, proprietário e/ou responsável técnico com vínculo empregatício não possuam qualquer tipo de débito com o CRC. Se o débito foi negociado, as parcelas devem estar em dia. Registros baixados ou suspensos não permitem a emissão da certidão.

Legislação Contábil



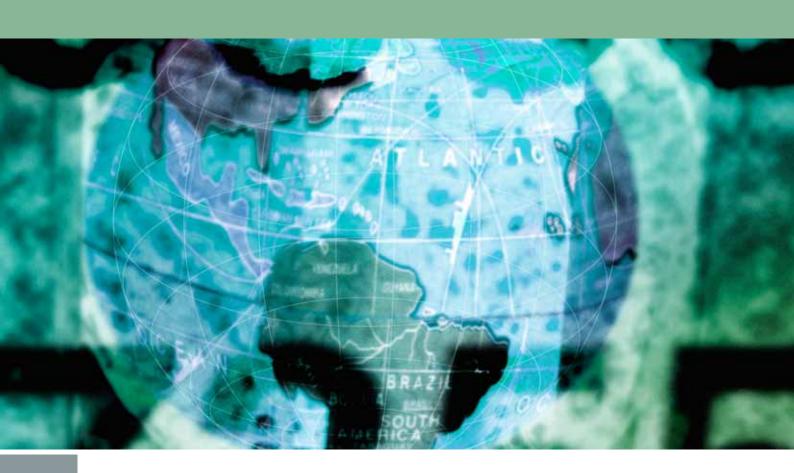
A Resolução CFC nº 1.403 trouxe alterações no texto da Resolução CFC nº 1.364. A Decore traz informações sobre a percepção de rendimentos e sua primeira via deve ser autenticada com a Certidão de Regularidade Profissional.

Ela também deve ser emitida pelo site do CRC de cada unidade da federação de acordo com o registro e tem 90 dias de validade.

A prestação de contas da Decore poderá ser feita eletronicamente e a verificação deverá ser feita pelo Departamento de Fiscalização de cada CRC.

O texto traz uma mudança no termo Decore Eletrônica (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), que passa a ser chamada apenas de Decore.

Ambas as Resoluções entraram em vigor no dia 1º de setembro de 2012.



Está todo mundo procurando por mudanças. E você? Mude para a melhor.



Softwares eficientes integrados como você deseja é com a Contmatic Phoenix.

Conheça essa nova realidade e comprove todos os benefícios que disponibilizamos para facilitar o seu trabalho com soluções contábeis, trabalhistas, fiscais e ERP de Gestão empresarial. Minimize os seus problemas e maximize os seus processos com a Contmatic Phoenix.



Aproveite e prepare-se para o SPED com a Contmatic Phoenix!

G5 Phoenix - Escrita Fiscal: um sistema pioneiro, preparado para a geração, importação e exportação dos arquivos para o SPED. Livre-se da dor de cabeça

e faça parte dessa nova realidade.



www.contmatic.com.br



🕒 siga-nos @contmaticweb

CONTMATIC PHENIX

Matriz: Rua Padre Estevão Pernet, 215 - Tatuapé - São Paulo - SP - Fone: (11) 2942-6723 Filiais: Campinas: (19) 3213-7007 / 3284-2433 | São José do Rio Preto: (17) 3222-6710 / 3211-1399 | Marília: (14) 3454-7774 / 3401-2499 | Ribeirão Preto: (16) 3967-3536 / 3603-6100 | São José dos Campos: (12) 3921-0888 / 3908-0900 | Twitter: @contmaticweb





Inscrição no CPF pode ser feita pela internet

A inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) já pode ser feita pela internet, por meio do site da <u>RFB</u> (Receita Federal do Brasil). O sistema entrou em vigor em 2 de agosto de 2012 e está disponível para os residentes ou domiciliados no País, desde que possuam título de eleitor em situação cadastral regular.

A disponibilidade do serviço estava prevista na <u>Instrução Normativa IN RFB nº 1.042</u>, de 10 de junho de 2010.

Em atividade desde 2 de agosto de 2012, o sistema irá conferir maior agilidade ao processo e facilitar o cadastro do contribuinte. Depois de feito o cadastro, o CPF estará disponível para consulta após 48 horas.

O CPF é um documento de identificação obrigatório para comprovação de situação fiscal, também utilizado em diversos outros serviços. O cadastro online é gratuito e pode ser feito por meio do formulário eletrônico.







Redes Sociais

Curta, compartilhe, siga e assista.

Seja nosso fã, amplie sua rede de contatos e fique atualizado sobre as últimas notícias do mundo contábil.



facebook.com/EBSsistemas



linkedin.com/in/ebssistemas



twitter.com/ebs_sistemas



youtube.com/EBSSistemas

0800 941 0049

www.ebs.com.br



INSS utilizará certificação digital para concessão de benefícios

A partir de 2013, o contribuinte que for se afastar do trabalho por motivo de saúde e por até 60 dias não precisará se dirigir a uma agência do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social). A implantação de certificação digital para atestados médicos, por meio do sistema de chaves públicas ICP-Brasil, irá conferir agilidade ao processo de concessão de auxílio-doença e diminuir o volume de atendimentos da Previdência Social.

O INSS anunciou que irá substituir a perícia, realizada nos postos do instituto, pela análise de atestados emitidos por médicos da rede pública e particular. Para obter o benefício, o contribuinte deverá se dirigir a um médico da rede pública ou particular, que irá autenticar o atestado no site da Previdência e enviar o documento via sistema ao INSS.

O serviço estará disponível para afastamentos por período superior

a 15 e inferior a 60 dias, desde que não tenha sido causado por acidente de trabalho. Os demais segurados ainda deverão agendar a perícia em uma agência da Previdência Social para obter a homologação do benefício.

Com a medida espera-se diminuir o fluxo de atendimentos nas agências da Previdência, que poderá concentrar esforços em outras atividades. Atualmente o Sabi (Sistema de Administração de Benefício por Incapacidade), criado há 12 anos e responsável pela perícia dos segurados, está sobrecarregado. São aproximadamente 4 mil médicos para quase 45 milhões de segurados.

A partir de setembro de 2012, a certificação digital para atestados médicos começa a ser testada em cidades do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. A previsão é de que até maio de 2013 o sistema esteja plenamente implantado.



Reintegra já reembolsou 70% das solicitações

Conforme informações da Secretaria da RFB (Receita Federal do Brasil), o Programa Reintegra (Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras) já atendeu a 70% das solicitações de crédito e reembolso feitas até o início do ano. Os demais pedidos estão em fase final de análise.

A implantação do sistema informatizado de processamento dos pedidos, concluída no início deste ano, contribuiu para a celeridade da análise dos processos.

Até o momento foram solicitados R\$ 673 milhões em créditos, dos quais R\$ 464 milhões já foram atendidos. A previsão é que as solicitações restantes serão finalizadas em até 30 dias.

O Reintegra foi instituído pela <u>Lei</u> <u>nº 12.546</u>, de 14 de dezembro de 2011, e prevê a devolução de 3% do faturamento de empresas produtoras que exportem bens manufaturados. O objetivo é compensar custos tributários residuais presentes na cadeia de produção.

A medida faz parte do Plano Brasil Maior, um programa de políticas de incentivos e desonerações com o intuito de aumentar a competitividade da indústria nacional.



Ter os melhores planos de saúde pode ser mais barato do que você imagina.

A parceria entre o CRC SP e a Qualicorp proporciona a você os melhores planos de saúde do Brasil.

muito mais barato.*

Não perca mais tempo.

Ligue 11 3178-4000 ou clique para simular os preços.

^{*} Em comparação a produtos similares no mercado de planos de saúde individuais (tabela de junho/2012).







STJ decide a favor de empresa que mudou de domicílio

Em decisão unânime proferida pela 1ª turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça), a não localização da empresa no domicílio declarado para o funcionamento não a caracteriza como dissolvida irregularmente. De acordo com o órgão o indício de fechamento da empresa não é suficiente para a transferência da execução fiscal aos sócios.

A decisão dá outra interpretação à Súmula nº 435, de 14 de abril de 2010, que determina que a empresa que deixa de funcionar em seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, presumese dissolvida irregularmente. Na liquidação da empresa os sócios são "pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias, resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de Lei, contrato social ou estatutos", conforme publicação da Receita Federal.

A matéria foi analisada durante recurso interposto pela Fazenda Nacional, que contesta decisão do TRF (Tribunal Regional Federal) da 1ª região de retirar o nome de dois empresários de processo de execução fiscal. Para o TRF a irregularidade não é considerada infração à lei "capaz de imputar a responsabilidade pessoal dos sócios".

A deliberação do STJ pretende fazer distinção entre fraudadores e empresários em situação irregular. A decisão ainda não possui força de Lei, mas pode vir a abrir precedentes em casos em que o estabelecimento apenas mudou o local de funcionamento sem comunicar o Fisco. Caso seja consolidada, a transferência de créditos tributários para a pessoa física dos sócios deixaria de ser automática e se daria depois de investigação e confirmação de fraude.



Inauguração da exposição "Poesia Floral" tem show acústico com o artista Dannilu



O auditório do CRC SP esteve lotado na noite de 9 de agosto de 2012. Na ocasião, ocorreu a abertura da exposição "Poesia Floral", com quadros do pintor Edu das Águas, e a apresentação do cantor lírico Dannilu. O evento foi promovido pela Comissão de Projetos Culturais do CRC SP, em parceria com o IPH (Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico no Estado de São Paulo).

Na abertura do evento, o vice-coordenador da Comissão de Projetos





Culturais, Antônio Eugênio Cecchinato, apresentou ao público os artistas e destacou a importância de promover a cultura. Estiveram presentes ainda os conselheiros Ana Maria Costa, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho, Oswaldo Pereira e Yae Okada, o diretor do Sindcont-SP (Sindicato dos Contabilistas de São Paulo), Paulo César Pierre Braga, e o presidente do Movimento Poético Nacional, Walter Argento.

Edu das Águas definiu sua obra como a fusão entre o abstrato e o figurativo. As flores, tema central da exposição, resgatam a beleza e a simplicidade dos sentimentos. "Uma das primeiras ocupações dos homens na história era cuidar do jardim, tarefa que exigia cuidado e sensibilidade. Mas com o tempo essas habilidades se perderam. Para apreciar a arte é necessário treinar o olhar, aprender





a observar as sutilezas da pintura", destacou o artista.

Na sequência, os presentes assistiram ao show acústico do cantor Dannilu. O contratenor é formado pelo Conservatório Artístico Bela Bartók e atuou em óperas, musicais e programas de TV. O intérprete abriu sua apresentação com a música "Fascinação", sucesso na voz de Elis

Regina, e emocionou a plateia com sucessos como "Vou Chorar", de Leandro e Leonardo, "My Way", famosa na voz de Frank Sinatra, e "Mercedez Benz", de Janis Joplin. O tenor Rinaldo Viana participou do show e fez um dueto com Dannilu, além de apresentar outros clássicos da música popular e erudita.

Além de promover a cultura, o



evento teve o objetivo de arrecadar alimentos não perecíveis que serão doados para o Espaço Curumim, projeto social da Falange Protetora Aldeia da Mata, que cuida de crianças da Favela do Moinho.

Dannilu é um dos ativistas da ONG e

agradeceu a presença de todos. "A presença de vocês é muito importante, principalmente para as crianças. Mas mais importante é a doação que nós recebemos delas: o amor, o carinho e a gratidão. O Projeto Curumim está de portas abertas para todos vocês", declarou.





"Hoje em dia, é impossível manter uma empresa saudável sem o suporte de um bom Profissional da Contabilidade."



Bacharel em Direito pela PUC - S P (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), José Constantino de Bastos Jr. assumiu a presidência da Jucesp (Junta Comercial do Estado de São Paulo) em 2011, mesmo ano em que se tornou representante da OAB SP (Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo) na Junta. É membro titular do Conselho Curador da Fundação Procon-SP (Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor) desde 2012. Possui mais de 20 anos de experiência atuando em entidades empresariais sindicais e associativas. Foi coordenador de Empreendedorismo e Apoio à MPE (Micro e Pequena Empresa) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em 2011 e do Programa Estadual de Desburocratização, de 2009 a 2011.



Quais são os principais objetivos da sua gestão à frente da Jucesp?

O grande desafio está sendo a implantação de um processo de total reestruturação administrativa e funcional, com a finalidade de viabilizar novos procedimentos de trabalho, que terão como base o uso dos mais modernos sistemas de informação. Em breve, será possível fazer qualquer ato de registro empresarial pela internet, com contratos sociais e declarações eletrônicas assinadas com certificação digital. A Junta Comercial também exercerá um importante papel de integração entre os municípios paulistas, a Receita Federal, os demais fiscos e os órgãos estaduais responsáveis pelo licenciamento de atividades, permitindo um processo único de abertura e encerramento de empresas. Com a implantação dos novos sistemas, os prazos serão reduzidos significativamente, integrando todos os serviços, de diversos órgãos, em um só lugar: o Portal Via Rápida Empresa. A medida irá facilitar muito a vida do empresário e do Profissional da Contabilidade, pois irá economizar tempo e cortar gastos com deslocamentos, reconhecimento de firmas e autenticação de documentos.

Qual a estrutura da Jucesp e a quem o órgão é subordinado?

A exemplo de todas as outras juntas comerciais do Brasil, a Jucesp é subordinada tecnicamente ao DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio), ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Já no âmbito administraivo, é vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo. Sua estrutura atual é composta pela presidência, como órgão diretivo e representativo, o plenário, como órgão deliberativo superior, as turmas de vogais, a secretaria-geral e a procuradoria.

No que consiste o projeto de reestruturação da Jucesp?

O anteprojeto de lei encaminhado à Assembleia Legislativa detalha a



proposta que pretende transformar a Jucesp em uma autarquia especial, prevendo a sua nova estrutura orgânica, funcional e administrativa, com o objetivo de permitir a execução dos processos de registro e de legalização de forma virtual, segura, ágil e integrada. A medida representa um marco na condução das políticas públicas de apoio ao empreendedorismo.

O projeto foi apresentado durante o anúncio da Política de Estímulo ao Empreendedorismo. Quais são as outras ações previstas pelo governo estadual?

Além da reestruturação da Jucesp, o governador Geraldo Alckmin anunciou a criação do portal Via Rápida Empresa, que oferecerá uma série de serviços pela internet, com a finalidade de viabilizar o acesso às compras públicas, à inovação e a vários outros instrumentos de apoio às micro e pequenas empresas. Outro destaque foi a adesão da prefeitura de São Paulo ao Sistema Integrado de Licenciamento, o que reduzirá de

120 para 15 dias o tempo de abertura de uma empresa na capital. O governo de São Paulo também assinou convênio com o Sebrae-SP para oferta de 32 cursos gratuitos para capacitação de empreendedores na área de gestão e liberou R\$ 285 milhões em linhas de financiamento para micro e pequenos empresários. E para dar um direcionamento estratégico às ações de estímulo ao empreendedorismo, o governador criou a Subsecretaria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa, ligada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Sua função é executar programas focados no aumento da sustentabilidade e da participação das micro e pequenas empresas no Produto Interno Bruto da economia paulista.

Além do registro de empresas, a Junta Comercial tem uma variada gama de atribuições. O senhor poderia explicá-las? E quantos processos são protocolados mensalmente na Jucesp? Para se ter uma ideia, no último ano, foram movimentados cerca de 1,2 milhão de processos. Desde pedidos de constituição, alteração e encerramento de empresas, até emissão de cópias de documentos e certidões impressas ou online, soma-se uma média de 100 mil protocolos por mês, ou seja, cerca de 5 mil processos por dia. Esses números fazem da Jucesp a maior Junta Comercial do Brasil, respondendo por mais de 42% de toda a movimentação nacional. Entre suas diversas atividades, a Jucesp é o órgão responsável pelo registro, fé pública e publicidade dos documentos arquivados pelos empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas no estado de São Paulo. Tem ainda como principais atribuições processar a habilitação e a nomeação dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, além da matrícula e fiscalização de leiloeiros e armazéns gerais.

Quais as dificuldades que uma entidade com mais de 120 anos,

como é o caso da Jucesp, tem para se modernizar?

Quando se fala em uma instituição com 122 anos de existência, o grande desafio com certeza é a mudança de paradigma, a busca pela inovação. A Jucesp vive um momento de transformação, em que deixará de ser um órgão cartorial, abandonando a cultura do papel e do carimbo, para se tornar uma instituição moderna, com uma nova missão estratégica na promoção do desenvolvimento econômico, facilitando a vida do empreendedor.

A burocracia é um dos ranços difíceis de serem sanados, ainda hoje, no Brasil. O que está sendo feito para aliviar os entraves burocráticos?

Atualmente, para abrir um negócio no Brasil é preciso percorrer diversas etapas em vários órgãos, o que torna o processo lento e burocrático. Por isso, é necessário promover a integração entre as diversas entidades envolvidas em âmbito federal, estadual e municipal. Aqui em São Paulo, o convênio com a Receita Federal será o primeiro passo para atribuir à Jucesp seu novo papel de integrador dos processos de registro e legalização de empresas. Com a medida, será possível realizar as inscrições tributárias em um mesmo procedimento vinculado ao registro mercantil, ou seja, o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), a Inscrição Estadual e o Nire (Número de Identificação no Registro de Empresas) serão obtidos simultaneamente aqui na Jucesp. Na prática, a medida promoverá a redução de 20 para sete dias o tempo médio de atendimento resultante da soma desses processos isolados, otimizando tempo e recursos.

O que mais está sendo feito a favor da agilidade dos trâmites que a abertura de uma empresa requer?

O governo de São Paulo também dispõe do SIL (Sistema Integrado de Licenciamento), que já está em operação em 23 municípios. As cidades adequaram suas regras para fazer parte de um sistema que disponibiliza a micro, pequenos e médios empreendedores um serviço unificado na obtenção de licenças para o funcionamento de suas atividades. No caso das empresas de baixo risco, que correspondem a mais de 90% dos casos, o SIL reduz o prazo de licenciamento de aproximadamente quatro meses para seis dias, em média, conforme a situação de cada município. Para os negócios de alto risco, a média é de 17 dias.

E como funciona o Sistema Integrado de Licenciamento?

Após registro na Jucesp e inscrição no CNPJ, o interessado deve acessar o site www.sil.sp.gov.br, via certificado digital, e solicitar o licenciamento. Depois de preencher o formulário, a solicitação é submetida aos órgãos envolvidos, que são a Vigilância Sanitária, a Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), o Corpo de Bombeiros e a prefeitura local. Após a análise

de baixo ou alto risco do estabelecimento, o SIL consolida o tempo médio de resposta de todos os órgãos, disponibilizando um placar geral de atuação de cada um. Ao final do processo, o sistema emite o Certificado de Licenciamento Integrado, que contém a licença de todos os órgãos, além dos respectivos prazos de validade, condições e restrições impostas. O certificado é sempre atualizado via internet e torna desnecessária a apresentação física dos documentos, fazendo com que se reduza o tempo de registro de uma empresa, desburocratizando o processo. O próximo passo será integrar o SIL com os procedimentos da Jucesp para efetuar abertura, alteração e baixa de empresas. Tudo em um único processo.

Qual a importância do Profissional da Contabilidade nos dias atuais e como o senhor considera o trabalho do CRC SP?

O CRC SP é um órgão de excelência na defesa dos interesses dos Profissionais da Contabilidade. Hoje em dia, é impossível manter uma empresa saudável sem o suporte de um bom Profissional da Contabilidade. É ele quem cuida da gestão econômica, avalia resultados, apura tributos e tem condições de assessorar o empreendedor no planejamento de seus negócios. Além disso, o Profissional da Contabilidade moderno atua como conselheiro, orientando a tomada de decisões pelo empreendedor para o sucesso empresarial. É um profissional essencial para o desenvolvimento dos negócios e, portanto, para o desenvolvimento econômico do País.